



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 4 de 97
n.º 4 de 97

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 19 FEV 1997
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

resolve:

Art. 1º - Fica criada a Revista do Parlamento Local da Cidade de São Paulo.

03 - PR
03-0004/1997

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a criação da Revista do Parlamento Local e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - A revista ora criada deverá cumprir as seguintes finalidades:

- I - Prestar contas da ação do poder legislativo;
- II - Divulgar as informações do poder público com transparência;
- III - Promover debates de interesse da cidade;
- IV - Disseminar a cultura da participação popular;

Art. 3º - Para promover a elaboração do projeto técnico da Revista do Parlamento Local será constituído Grupo de Trabalho cujos membros serão indicados pela mesa diretora da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho ora instituído apresentará o projeto técnico de revista que deverá considerar:

- I - conselho editorial;
- II - editoria;
- III - formato e conteúdo da revista;
- IV - periodicidade e nº de exemplares;
- V - circulação e distribuição;
- VI - estimativa de custos.

APROVADO EM DISCUSSÃO
 VOTAÇÃO ÚNICA A FAVOR
 DA RESOLUÇÃO DA D. MESA.

★ 17 ABR 1997

 PRESIDENTE

Parágrafo Único - O conselho editorial da revista deverá ser composto por profissionais técnicos da Casa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias.

Sala das sessões, 19/2/97
Carlos Neder
 CARLOS NEDER

Vereador - PT

SEÇÃO DE REVISÃO

19 FEV 1997

-DT. 10-